



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CEP: 37.660-000



## ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

### EDITAL Nº 004/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001 e na forma determinada neste edital, e considerando:

#### I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Professor de Jiu Jitsu	01	R\$ 1.639,60	R\$ 210,90 Vale Alimentação	20 horas/semanais	Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena na disciplina específica + Registro no CREF
Professor de Oficinas Pedagógicas	01	R\$ 1.639,60	R\$ 210,90 Vale Alimentação	20 horas/semanais	Ensino Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Pedagogia Plena

#### II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições prevista no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2) ter no mínimo 18 anos;
- 3) não ter sido demitido por justa causa pelo órgão público municipal de Paraisópolis;
- 4) no caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

#### III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, no Departamento Municipal de Assistência Social, situado à Rua Duque de Caxias nº 222, Centro, no município de Paraisópolis/MG, no período de **25/02/2021 a 02/03/2021**, das 08h:30min às 16h:30min.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CEP: 37.660-000



## ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
  - b) Currículo;
  - c) Documentação exigida no item IV.
- 1) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
  - 2) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
  - 3) Outras informações:
    - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
    - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
    - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos inscritos, será processada através de análise de Currículo e os seguintes critérios de avaliação:

Professor de Jiu Jitsu:

Curso	Pontuação por curso	Máximo de cursos considerados	Máximo de pontuação
Graduação em Educação Física	04	01	04
Especialização	06	01	06
Certificados	08	03	24
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>34</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CEP: 37.660-000



## ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tempo de serviço Prestado:	Pontuação por tempo de serviço	Máximo de Pontos Atribuídos
Experiência exclusiva no cargo pleiteado	02 pontos por ano de trabalho comprovado	10
<b>Pontuação Total</b>		<b>44</b>

### Professor Oficinas Pedagógicas com material reciclável

Curso de Pedagogia	Pontuação por curso	Máximo de cursos considerados	Máximo de pontuação
Especialização	04	01	04
Mestrado	06	01	06
Doutorado	08	01	08
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>18</b>
Tempo de serviço Prestado:	Pontuação por tempo de serviço	Máximo de Pontos Atribuídos	
Experiência exclusiva no cargo pleiteado	02 pontos por ano de trabalho comprovado	10	
<b>Pontuação Total</b>		<b>28</b>	

2) Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, em um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

3) Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sito à Praça do Centenário nº 103, Centro, das 08h:30min às 16h:30min e serão encaminhados à Comissão Municipal.

## VI - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo.

2) A lista de classificação parcial será publicada no dia 03/03/2021 e a final no dia 05/03/2021, no site [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CEP: 37.660-000



### ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

- 3) A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 4) A convocação ocorrerá através de contato realizado por email e/ou telegrama ou pelo WhatsApp em caráter complementar. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O contrato, originado deste processo seletivo simplificado, será o Regime Estatutário e o Previdenciário será o R.G.P.S (Regime Geral da Previdência Social).
- 2) Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargo e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001 e Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995.
- 3) Será designada através de Portaria comissão para acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4) O prazo de validade da presente seleção é de **02 (dois)** anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 5) A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 6) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7) O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 8) Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pelo Departamento Municipal de Assistência Social.
- 9) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar obrigatoriamente ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, fotocópia dos seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CEP: 37.660-000



### ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

- 1) CTPS;
- 2) RG;
- 3) CPF/CIC;
- 4) Título de Eleitor;
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 6) Cartão PIS/PASEP;
- 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 8) Comprovante de Escolaridade;
- 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- 10) Certidão de nascimento ou casamento;
- 11) 1 foto 3x4;
- 12) Comprovante de Endereço;
- 13) Certidão Nascimento dos filhos;
- 14) CPF dos filhos;
- 15) Cartão de vacina dos dependentes até 6 anos de idade e comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos;

10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Paraisópolis, 24 de fevereiro de 2021.

**FERNANDA CAMPOS BRASIL DE PAULA**  
**Gestora Municipal de Assistência Social**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CEP: 37.660-000

## ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL



### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<b>Professor de Jiu Jitsu</b>	Ministrar aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observar a correta aplicação dos exercícios, planejar aulas para serem desenvolvidas no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades, Distrito de Costas e outros cadastrados pelo Órgão Gestor de Assistência Social.
<b>Professor de Oficinas Pedagógicas</b>	Ministrar aulas teóricas e práticas de confecção de brinquedos utilizando principalmente materiais recicláveis conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observar a correta aplicação das atividades, planejar aulas para serem desenvolvidas no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades, Distrito de Costas e outros cadastrados pelo Órgão Gestor de Assistência Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CEP: 37.660-000



## ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

### ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
24/02/2021		Publicação do extrato de abertura	D.O.U – Diário Oficial da União
24/02/2021		Publicação do Edital na integra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.
25/02/2021 a 02/03/2021	08h30min. às 16h:30min.	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Assistência Social, situado à Rua Duque de Caxias, nº 222, Centro, Paraisópolis/MG.
03/03/2021		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.
04/03/2021	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.
05/03/2021		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.
05/03/2021		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, foi publicado no site [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 24/02/2021.

**Fernanda Campos Brasil de Paula**  
Gestora Municipal de Assistência Social

